



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

Resolução N° 856/2018 de 26 de abril de 2018.

**CONCEDE MEDALHA
VICTORINO ARAÚJO DE
BARROS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu, na forma do Art. 37, Inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica concedido a **MEDALHA VICTORINO ARAÚJO DE BARROS, A MERITÍSSIMA JUÍZA DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK DA COMARCA DE DUAS BARRAS.**

Art. 2° - A presidência da Câmara Municipal de Duas Barras confeccionará a Medalha referida no Art° anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, RJ 26 de abril de 2018.

Armando Rosembergo Mattos Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Antonio José Feuchard do Couto
1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Marcos Serpa Alves
2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Frederico Turque Thurler
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



João Batista da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Jander Raposo da Silveira
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Diego Thurler Ornellas
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



José Henrique Lopes da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO



ASSINATURA DO PRESIDENTE

Projeto de Resolução N° 019/2018 de 26 de abril de 2018.

**CONCEDE MEDALHA
VICTORINO ARAÚJO DE
BARROS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e promulga, na forma do Art. 37, Inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA VICTORINO ARAÚJO DE BARROS, A MERITÍSSIMA JUÍZA DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK DA COMARCA DE DUAS BARRAS.

Art. 2º - A presidência da Câmara Municipal de Duas Barras confeccionará a Medalha referida no Artº anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, RJ 26 de abril de 2018.


Armando Rosemerto Mattos Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Antonio José Feuchard do Couto
1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras

Marcos Serpa Alves

2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras




Frederico Turque Thurler

Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



João Batista da Silva

Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



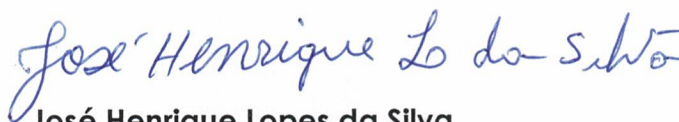
Jander Raposo da Silveira

Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Diego Thurler Ornellas

Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



José Henrique Lopes da Silva

Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras.